



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Lei nº 1.867 – de 07 de novembro de 2016.

(Originária do Poder Executivo – PL nº 12 – de 28/09/2016.)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Marinópolis-SP, para o exercício de 2017.

JARBAS DE LIMA JUNIOR, Prefeito Municipal de Marinópolis SP, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento do Município de Marinópolis SP para o exercício de 2017, estima à receita e fixa a Despesa em R\$ 12.704.500,00 (doze milhões, setecentos e quatro mil e quinhentos reais) sendo:

- I- Orçamento Fiscal em R\$ 7.573.100,00 (sete milhões, quinhentos e setenta e três mil e cem reais);
- II- Orçamento da Seguridade Social em R\$ 5.131.400,00 (cinco milhões, cento e trinta e um mil e quatrocentos reais);

Artigo 2º - As receitas serão arrecadadas na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

**I- Administração Direta
Receitas Correntes**

Receita Tributária	R\$ 377.800,00
Receita de Contribuições	R\$ 456.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 782.000,00
Receita de Serviços	R\$ 3.000,00
Transferências Correntes	R\$ 12.131.700,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 59.400,00
Receitas Intra-Orçamentárias	R\$ 800.000,00
Receita Redutora (FUNDEB)	R\$ -1.905.400,00
Total	R\$ 12.704.500,00

Receita de Capital

Operação de Crédito	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00
Transferência de Capital	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00